



Quando o assunto é o seu futuro é preciso fazer planos. Cidasc-FlexCeres: sob medida para você!

Guia prático sobre o seu plano de previdência complementar

O objetivo deste Guia é fornecer a você as principais informações sobre o Cidasc-FlexCeres, plano de previdência complementar que a Cidasc oferece aos seus empregados. Neste guia você terá informações sobre o que é previdência complementar, para que ela serve e conhecerá também o Cidasc-FlexCeres, suas principais características, formas de contribuição, tipos de benefícios oferecidos, carências e outros detalhes para você decidir sobre a sua adesão ao plano. É muito importante que você e sua família leiam este guia, o Estatuto da Ceres e o Regulamento do Cidasc-FlexCeres. Afinal, é preciso estar bem informado para tomar a decisão correta e é fundamental que você conheça os direitos e obrigações decorrentes da sua filiação.

Para esclarecer suas dúvidas, fale com a Ceres

Gerência de Relacionamento: 0800 979 2005 (ligação gratuita)

Site: www.ceres.org.br E-mail: atende@ceres.org.br



Você já parou para pensar na sua aposentadoria? A CIDASC já

Na aposentadoria, a renda da previdência complementar somada ao benefício do INSS manterá o seu padrão de vida próximo ao que você possui agora, enquanto está trabalhando. Os empregados da CIDASC têm a seu favor uma empresa que se dispõe a dividir essa conta com os funcionários, o que torna o planejamento para a aposentadoria menos oneroso.

As pessoas estão vivendo mais e tendo menos filhos. No Brasil, dados divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) indicam que a população vai parar de crescer a partir de 2039, por conta do aumento da esperança de vida e da queda da taxa de fecundidade. Em 2050, a esperança de vida ao nascer será de 81,29 anos.

Esse quadro tem impacto direto sobre o sistema público de previdência. De um lado, aumenta a população em fase de receber o benefício da aposentadoria. Do outro, o número de jovens que contribuem para a previdência vem caindo. O valor do benefício tem sido cada vez menor e a tendência é de que a Reforma da Previdência seja implementada.

Com o sistema público sob pressão, o risco da longevidade fica todo com o indivíduo. Além da necessidade de poupança para viver um tempo maior como aposentado, há o aumento dos gastos

com saúde na terceira idade. Só há uma saída para essa situação: poupar mais enquanto se está trabalhando para ter uma condição de vida melhor na terceira idade.

Previdência Complementar

Previdência Complementar é uma poupança feita pelos trabalhadores para que tenham uma renda adicional que, junto com a renda do INSS, substituirá o salário a partir do momento em que decidir parar de trabalhar.

Diferente da Previdência Social, a previdência complementar não é obrigatória. Durante a vida ativa, você contribui para um fundo ou uma conta. Essas contribuições são aplicadas no mercado financeiro, com o objetivo de acumular um patrimônio suficiente para ser recebido na época da aposentadoria.



Cidasc-FlexCeres

O Cidasc-FlexCeres é o plano de previdência complementar oferecido pela Cidasc aos seus empregados. Estruturado na modalidade de contribuição variável, foi feito sob medida para você e cabe perfeitamente no seu orçamento. Neste plano cada participante define com quanto pode ou quer contribuir.

Entenda o que é Plano de Contribuição Variável

Planos de Contribuição Variável, ou CV, são planos de previdência complementar que reúnem as seguintes características principais:

Asseguram aos participantes uma renda de aposentadoria vitalícia e não por prazo determinado;

Pagam uma pensão para os beneficiários do participante que morrer antes da aposentadoria ou do assistido que falecer após a aposentadoria. A

pensão também é paga aos filhos ou enteados enquanto forem menores de idade;

O valor da aposentadoria por tempo de contribuição é determinado conforme o patrimônio constituído pelas contribuições pessoais e da empresa acumuladas na conta individual de cada participante mais a rentabilidade obtida pelas aplicações no mercado financeiro;

Nesse modelo de plano, o participante pode alterar o valor da sua contribuição de acordo com o que quer ou pode pagar para o plano.



Contribuição

Uma das vantagens do Cidasc-FlexCeres é contar com a contribuição da patrocinadora para a formação da sua poupança. A Cidasc contribui mensalmente com valores iguais às suas contribuições, o que torna o FlexCeres muito mais acessível do que os planos de previdência tradicionais.

Como são calculadas as minhas contribuições?

Para determinar o valor da contribuição, é preciso fazer uma estimativa de quanto será o benefício recebido do plano. É o que chamamos de **Estimativa de Meta Proposta da Aposentadoria Programada***. Essa meta corresponde à diferença entre o Salário de Participação Projetado e o Valor de Referência (VR):

$$\text{Meta} = \text{Salário Projetado} - \text{Valor de Referência}$$

O Salário de Participação Projetado é o valor do salário de participação acrescido da previsão da taxa média anual de crescimento salarial até a data de elegibilidade ao plano, na qual o participante adquire 60 anos de idade, com no mínimo 15 (quinze) anos de contribuição ao plano. A taxa média de crescimento real salarial, é informada anualmente pelo patrocinador.

O Salário de Participação é o salário sobre o qual será calculada a contribuição para o plano. É composto pelas parcelas que constituem a remuneração mensal do participante sobre as quais incidem a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, caso não exista qualquer limite superior de contribuição para esse Regime, limitado a 3 vezes o VR.

O Valor de Referência (VR) corresponde ao valor hipotético do limite máximo do salário de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, estabelecido na data da implantação do Cidasc-FlexCeres, para fins de determinação da meta de benefício programado e dos benefícios decorrentes de invalidez ou morte previstos no Cidasc-FlexCeres. O VR é atualizado anualmente, no mês de junho, pela variação do INPC.

*A meta proposta de aposentadoria programada, ou outra meta a ser escolhida pelo participante, é uma mera estimativa, não se tratando de qualquer garantia do plano e que o benefício será concedido com base no saldo de contas.



Contribuição

O tempo é o seu grande aliado. Quanto mais novo você entrar no plano, mais tempo terá para poupar. Conseqüentemente poderá pagar uma contribuição menor para formar a sua reserva individual da aposentadoria

Como é calculada a contribuição da Cidasc?

O percentual de contribuição é definido para cada participante, a partir da Meta Proposta da Aposentadoria Programada. A contribuição da Cidasc será igual à do empregado, porém limitada a 7% do salário de participação.

Se você precisa de uma contribuição de 4% para atingir a meta, a contribuição da Cidasc para você será de 4%.

Caso a sua meta de benefício exija uma contribuição de 7%, a contribuição da Cidasc será de 7%.

Se a sua Meta Proposta exigir uma contribuição maior do que 7% do seu salário de participação a Cidasc só contribuirá até os 7%. Neste caso, suas opções são diminuir a meta de benefício ou pagar sozinho o que ultrapassar os 7% para manter a sua meta.

Sou obrigado a aceitar a meta sugerida pela Ceres?

Não. A contribuição mínima para o Cidasc-FlexCeres é de 0,5% do salário-de-participação para custear o benefício programado, mais o necessário para custear os benefícios de risco e a despesa administrativa.

Você pode contribuir por esse mínimo ou aumentar a sua contribuição para quanto puder pagar.

As contribuições para os benefícios de risco e administração são definidas uma vez por ano, no Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo da Ceres.

Como funciona a mudança na contribuição?

A contribuição escolhida na inscrição poderá ser alterada a qualquer momento.

Se você reduzir o seu percentual de contribuição a Cidasc também reduzirá o dela. Se você aumentar o seu percentual de contribuição, a Cidasc aumentará o dela até o limite previsto para o alcance da sua meta.

No Cidasc-FlexCeres, o valor do benefício programado depende do montante acumulado

pelo participante. Portanto, mudanças no percentual de contribuição afetam o valor do benefício a ser recebido na data da aposentadoria.

Posso fazer contribuições adicionais para melhorar meu benefício?

Sim. Existem os seguintes tipos de contribuição adicional para o Cidasc-FlexCeres:

Contribuição Facultativa: é descontada mensalmente, conforme percentual definido pelo participante, sem contrapartida da Cidasc, destinada ao reforço do benefício programado ou ajuste da meta do benefício programado pleno.

Aportes: recursos trazidos de outro plano de previdência complementar em nome do participante e contribuições de qualquer valor, feitas a qualquer época, sem a contrapartida da Cidasc, destinadas ao reforço do benefício programado.

Como são valorizadas as minhas contribuições mensais?

As contribuições serão convertidas em cotas. O valor da cota será atualizado mensalmente com base no patrimônio do Cidasc-FlexCeres.

Como posso acompanhar a evolução do saldo da minha conta individual ?

O Extrato da Reserva de poupança pode ser consultado por meio do site da Ceres – www.ceres.org.br. Para consultar o extrato basta acessar o perfil Participante, na aba SERVIÇOS informar a matrícula e senha a opção SELECIONE O SERVIÇO DESEJADO escolha a opção EXTRATO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS/ RESERVA DE POUPANÇA.

O saldo atualizado pode ser consultado sempre após o dia 15 de cada mês, que é quando a Ceres já processou a arrecadação e a conciliação das contribuições pagas pelas patrocinadoras e participantes.



Investimentos

Previdência complementar não é para amadores e a Ceres tem quase 40 anos de experiência nesse assunto. Afinal, além de dinheiro, o que está em jogo é o seu futuro e o da sua família. A Fundação conta com profissionais capacitados e experientes que se guia por três palavras na gestão dos investimentos: Transparência, Segurança e Liquidez.

Como a Ceres investe as contribuições dos participantes e da Cidasc?

A aplicação dos recursos é feita conforme a Política de Investimentos, estabelecida anualmente pela Diretoria da Ceres juntamente com o Comitê Consultivo de Planos da Cidasc e aprovada pelo Conselho Deliberativo. A base legal para a sua formulação é a Resolução CMN nº 3.792/09 e suas atualizações, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos.

Na Política de Investimentos estão definidos os limites máximos e mínimos para cada modalidade de investimento, as estratégias de aplicação e as metas a serem atingidas ao final de cada ano.

Onde a Ceres aplica o patrimônio?

A Ceres investe nos segmentos de renda fixa, renda variável e operações com os participantes.

Na **renda fixa** encontram-se os investimentos em títulos públicos, como as Letras Financeiras do Tesouro - LFTs, Notas do Tesouro Nacional - NTNs e Letras do Tesouro Nacional - LTNs, títulos privados emitidos por empresas e títulos emitidos por instituições financeiras como os Certificados de Depósito Bancário - CDBs.

Na **renda variável** encontram-se os investimentos em ações realizados na Bolsa de Valores e fundos de investimento.

As **operações com participantes** são os empréstimos simples concedidos aos participantes do plano.

Desde que começou a receber recursos, em março de 2010, a rentabilidade do plano Cidasc-FlexCeres foi de 53,29%. Conforme pode-se observar no gráfico a seguir, esse resultado foi bastante superior à variação da inflação (INPC) no mesmo período, que foi de 29,35%.





Benefícios

Depois de anos de trabalho, nada mais justo do que aproveitar a aposentadoria com tranquilidade e conforto. Com o Cidasc-FlexCeres você chega ao seu descanso merecido com padrão de vida semelhante ao de quando trabalhava, e com tempo de sobra para aproveitar.

Quais são os benefícios assegurados pelo Cidasc-FlexCeres?

Benefício Programado: benefício de caráter previdenciário cuja data de seu início é previsível, conforme as condições estabelecidas no regulamento. O valor desse benefício é calculado em função do total de recursos acumulados na conta individual do participante durante a fase de contribuição para o plano. **O benefício programado coberto pelo Cidasc-FlexCeres é a Aposentadoria Programada**

Benefícios de Risco: são aqueles cuja data não pode ser prevista pois são originados de eventos inesperados como a invalidez e morte. Parte da contribuição mensal forma os fundos garantidores de benefícios de risco e o plano garante a suplementação a partir da data em que o imprevisto ocorrer. **Os Benefícios de risco cobertos pelo Cidasc-FlexCeres são:**

Aposentadoria por invalidez
Pensão por morte

Aposentadoria Programada	Requisitos	Valor
Benefício mensal vitalício pago ao participante que se aposentar.	<ul style="list-style-type: none"> - Ter 5 anos de filiação ao Cidasc-FlexCeres - Comprovar a rescisão do Contrato de Trabalho com a Cidasc. 	O valor desse benefício é calculado em função do total de recursos acumulados na conta individual do participante.

Aposentadoria por Invalidez	Requisitos	Valor
Benefício mensal vitalício pago ao participante que solicitar a suplementação de aposentadoria por invalidez, por meio de requerimento específico firmado pelo participante ou representante aceito pela Ceres	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovar a concessão da aposentadoria por invalidez pelo Regime Geral de Previdência Social ou outro regime público de previdência; - Comprovar a invalidez para fins de pagamento da indenização do capital segurado, a ser feito pela Seguradora à Ceres. A comprovação não é um requisito para a concessão do benefício, mas para uma indenização, plena ou parcial, ou não do capital segurado a ser feita pela Seguradora à Ceres, considerando que poderá existir saldo na conta individual de benefício concedido, independente da referida indenização. 	<p>O valor da aposentadoria por invalidez será calculado atuarialmente, com base no saldo da Conta individual de benefício concedido do participante*.</p> <p>* Na data do início do benefício, são registrados em uma única conta os saldos das contribuições normais, facultativas, aportes e portabilidades do participante; as contribuições feitas pela patrocinadora em nome do participante e o capital segurado, que é o valor pago pela Seguradora à Ceres pela cobertura do benefício de invalidez. Essa conta única se chama Conta individual de benefício concedido do participante.</p>



Pensão e Beneficiários

O Cidasc-FlexCeres também oferece proteção para a sua família. No caso do seu falecimento, os beneficiários receberão uma renda que os ajudará a manter o padrão de vida.

Pensão por Morte	Requisitos	Valor
Benefício mensal vitalício ou temporário (a depender da característica do beneficiário) pago ao(s) beneficiário(s) do(a) participante ou do(a) aposentado(a) que falecer.	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitar a suplementação de pensão por morte, por meio de requerimento específico aceito pela Ceres; - Comprovar o óbito do participante ou assistido; - Comprovar a condição de beneficiário por meio do encaminhamento de documentos (Certidões de Nascimento, Casamento, Contrato de União Estável ; Comprovante de dependência econômica, etc). 	<p>Pensão do Participante: 85% do valor da aposentadoria por invalidez a que o participante teria direito na data do óbito.</p> <p>Pensão do Aposentado: 85% do valor do benefício de aposentadoria que o assistido vinha recebendo do plano.</p>

Quem pode ser inscrito como beneficiário do Cidasc-FlexCeres?

- O cônjuge, a companheira ou o companheiro do(a) participante;
- Os pais, que comprovadamente sejam dependentes econômicos do participante;
- Os filhos ou enteados inválidos;
- Os filhos ou enteados não inválidos menores de 21 anos ou até 24 anos de idade, desde que estejam matriculados regularmente em curso superior reconhecido.

Se tiver beneficiários no futuro vou poder inscrevê-los no plano?

Sim, mas procure inclui-lo logo, porque se a inscrição ocorrer após a aposentadoria e houver aumento de custo para o plano, você deverá pagar o valor necessário para suportar esse aumento ou reduzir valor da sua aposentadoria, devido ao compromisso que o plano terá em relação ao novo beneficiário.

Fique atento às regras da pensão por morte

O cônjuge, companheiro ou companheira não terá direito à pensão por morte do participante se o casamento ou o início da união estável tiver ocorrido a menos de dois anos da data do óbito do participante.

A idade do cônjuge ou companheiro(a) do(a) participante interfere no tempo de recebimento da pensão por morte. A duração do benefício será calculada de acordo com a expectativa de vida do cônjuge ou companheiro(a) no momento do óbito do participante. A expectativa será obtida a partir da Tábua de Mortalidade, avaliada atuarialmente e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Expectativa de Vida	Duração da Pensão
50 anos ou mais	6 anos
Entre 45 e 50 anos	9 anos
Entre 40 e 45 anos	12 anos
Até 40 anos	Vitalícia



Institutos

Se você precisar se desligar do Cidasc-FlexCeres e ainda não tiver cumprido as carências para receber o benefício, suas contribuições não serão perdidas. Veja a seguir as opções disponíveis.

No Cidasc-FlexCeres você nunca perde o dinheiro que pagou. Se sair da Cidasc e tiver mais de 3 anos de inscrição no plano de benefícios, tem as seguintes alternativas:

Benefício Proporcional Diferido - BPD

Você pode parar de pagar as contribuições para o plano. Neste caso, será calculado um benefício proporcional ao saldo de contribuições acumuladas para gozo futuro da aposentadoria programada.

Anualmente você terá que pagar o custo administrativo do plano. Se optar pela manutenção da cobertura referente aos benefícios de risco durante o período aquisitivo da aposentadoria programada, também terá que pagar o custo referente a esta cobertura. O benefício de aposentadoria será calculado na data do desligamento e atualizado anualmente até a concessão.

Portabilidade

Transferir seu direito constituído para os benefícios programados, formado pelas contribuições pessoais e pelas contribuições da Cidasc, para outra entidade de previdência complementar sem a incidência do imposto de renda. As contribuições destinadas à cobertura dos benefícios de risco e administração do plano não fazem parte dos valores a serem portados.

A Portabilidade também permite que você traga para o Cidasc-FlexCeres valores acumulados em outros planos. Esses valores servirão para melhorar o valor do seu benefício programado.

Os recursos portados não poderão ser sacados posteriormente. O participante poderá levá-los para outra entidade ou recebê-los da Ceres em forma de benefício.

Autopatrocínio

Permanecer no plano, recolhendo o valor correspondente à sua contribuição e à contribuição da Cidasc, fazendo jus ao recebimento dos benefícios previstos no regulamento.

O autopatrocínio também pode ser solicitado em duas outras situações:

Caso o seu contrato de trabalho com a Cidasc seja suspenso, enquanto permanecer a suspensão você paga a sua contribuição e a contribuição da Cidasc;

Caso haja perda parcial da sua remuneração (perda de uma função gratificada, por exemplo) e você queira manter o valor da meta projetada com base no salário maior, pode autopatrocinar apenas a parte que foi excluída da sua remuneração.

Resgate

Sacar as contribuições pessoais destinadas ao custeio dos benefícios programados. As contribuições da Cidasc e as destinadas à cobertura dos benefícios de risco e administração do plano não fazem parte dos valores a serem resgatados. Sobre o valor resgatado há incidência do imposto de renda, descontado no ato do pagamento.

Se você rescindir o seu contrato de trabalho com a Cidasc e tiver menos de 3 anos de vinculação ao plano, poderá optar pelo Autopatrocínio ou pelo Resgate.



Vantagens de ser participante

A cada dia fica mais evidente a importância de ter um plano de previdência complementar, seja nas ocasiões em que o empregado se afasta do trabalho por questões de doença ou no momento da aposentadoria. A previdência complementar é o que vai permitir que se tenha tranquilidade em qualquer situação.

Veja a seguir as vantagens de ser participante do Cidasc-FlexCeres:

Para cada R\$1 que você paga, você recebe R\$1 de contribuição da empresa, o que equivale a uma rentabilidade de 100% ao mês na sua contribuição;

Cobertura para invalidez e morte;

Acesso a empréstimos sem burocracia e com juros menores do que os de mercado;

Possibilidade de fazer contribuições adicionais;

Possibilidade de alterar o valor da contribuição;

Possibilidade de abater as contribuições do imposto de renda;

Possibilidade de resgatar, à vista, até 10% do saldo da sua conta individual na aposentadoria;

Possibilidade de se aposentar pelo Cidasc-FlexCeres sem estar aposentado pelo INSS;

Você não perde o que pagou. Se sair do plano antes da aposentadoria pode resgatar as suas contribuições ou levá-las para outro plano de previdência;

Toda a rentabilidade dos investimentos é repassada para o participante;

A taxa de administração é bem mais barata do que as taxas cobradas por bancos e seguradoras.

**O que você está esperando?
Aproveite essa oportunidade e passe a contar com a proteção da previdência complementar em sua vida. E o que é melhor: com uma contribuição que cabe no seu orçamento!**



Inscrição

Antes de se inscrever é muito importante que você leia o Estatuto da Ceres, o Regulamento do Cidasc-FlexCeres e tire todas as suas dúvidas.

Para se inscrever no plano faça o seguinte:

1) **Acesse o Perfil Não-participante** no site da Ceres (www.ceres.org.br) **para simular a sua Meta Proposta da Aposentadoria Programada** e estabelecer **o valor da sua contribuição** para o Cidasc-FlexCeres;

2) Após definir o percentual de contribuição para o plano, você irá para a **segunda fase da simulação**, onde terá que **escolher o modelo de tributação que utilizará na aposentadoria**. O simulador mostrará a comparação entre a Tabela

Progressiva e a Tabela Regressiva de Imposto de Renda;

3) Feita a escolha do regime de tributação, basta **terminar de preencher, imprimir e assinar o formulário "Proposta de Inscrição"**.

4) Também será necessário **preencher o formulário da Seguradora** para a cobertura dos benefícios de risco (Aposentadoria por invalidez e Pensão por morte).

5) Após preencher os dois formulários basta entregá-los ao Representante da Ceres na sua Unidade de trabalho.